



**DECRETO Nº 2637 DE 16 DE MARÇO DE 2020**

*“ Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar ao orçamento vigente com recursos de superávit financeiro e criação de fontes de recurso”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, os recursos de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Fontes de Recursos 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica que foi unificada para Fonte de Recursos 159 conforme Ementário de Receitas do TCE e Fonte de Recursos 160 - Outras Transferências da União - Principal;

Considerando, a necessidade de se utilizar o saldo financeiro da Fonte de Recursos 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica e Fonte de Recursos 160 - Outras Transferências da União - Principal, acima mencionada, proveniente do exercício de 2019, para atender despesas com medicamentos para distribuição gratuita e construção de muro de contenção em gabião no Bairro Santa Tereza, sendo utilizadas no orçamento do exercício corrente;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de Créditos Adicionais Suplementares neste exercício, passando a referida Fonte de Recursos para o código 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços - (Recursos de Exercícios Anteriores) e código 260 - Outras Transferências da União - Principal - (Recursos de Exercícios Anteriores);

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.625 de 17 de dezembro de 2019, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 404.136,50 (quatrocentos e quatro mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

9 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG**

**Dotação: 179**

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Secretaria de Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2218 – Operação e Manutenção da Farmácia Básica

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Custeio das Ações e Serviços - (Recursos de Exercícios Anteriores)..... R\$ 116.136,50

**Dotação: 342**

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos

02.14.00.15.451.0043.1103 – Construção/Reforma/Ampliação das Praças, Quadras de Esportes e Afins

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos 260 - Outras Transferências da União – Principal - (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 288.000,00

**Total do Crédito Suplementar ..... R\$ 404.136,50**

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019 na Fonte de Recursos 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica e Fonte de Recursos 160 – Outras Transferências da União - Principal, sendo utilizado o valor de R\$ 404.136,50 (quatrocentos e quatro mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 16 de março de 2020.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino